



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 747, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do art. 38 da Lei Municipal nº 675/2004,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional por tempo de serviço, a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme percentuais acumulados relacionados na tabela abaixo, por completarem o período aquisitivo de efetivo exercício para concessão de anuênio(s) nos respectivos cargos, sendo:

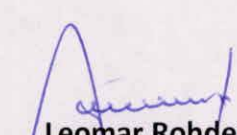
MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
138-4/1	Valderino Arnaldo Bärwaldt	01/12/1995	Agente de Apoio	27
133-3/1	Mauricio Paulus	04/12/1995	Agente Operacional	27
137-6/1	Walmir Ortiz	05/12/1995	Agente de Apoio	27
379-4/3	Ademir Rogerio Kirsten	06/12/2004	Agente de Execução	18
241-0/1	Alcione Canton	06/12/2004	Agente Operacional	18
146-5/2	Vanderlei Jose Schneider	06/12/2004	Agente Operacional	18

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01º de dezembro de 2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de dezembro de 2022.


Leomar Rohden

PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 2737
de 14/12/22
Visto 